



**AUTORIZAÇÃO**  
**(Requisição nº 17/2020 – COVID-19)**

A Gestora do Fundo Municipal de Campo Alegre – SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, CONSIDERANDO a ocorrência de situação de emergência; a necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; a existência de risco a segurança de pessoas; e a limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, **AUTORIZA** a contratação da empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, para aquisição emergencial de teste rápido COVID-19 para aplicar em pacientes que apresentarem sintomas compatíveis com o Novo Coronavírus em nosso Município, atuando de maneira precisa na indicação de quarentena/isolamento domiciliar para evitar a transmissão para outras pessoas, conforme Requisição nº 17/2020, acompanhada do Termo de Referência Simplificado, às fls.03 a 06, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	500	Unid	Teste rápido COVID-19	135,00	67.500,00

**Justificativa para a Dispensa de Licitação:** A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, isto em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, relativo ou novo coronavírus (COVID-19) decretada em âmbito nacional, ratificada em âmbito estadual e, ainda, uma vez que está presente a urgência de atendimento da situação epidemiológica a fim de evitar a propagação do contágio na população municipal, o que requer pronta aquisição dos item indicado abaixo.

**Justificativa da escolha do fornecedor e preço:** Foi realizado pesquisa de preços no mercado, obtendo o seguinte resultado:

Item	Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	Orçamento 1 – Dimaster (valor unitário)	Orçamento 2 – Hilab (valor unitário)	Orçamento 2 – Aki Pode (valor unitário)	Orçamento 3 – Efetive (valor unitário)
1	500	Unidade	Teste rápido Covid-19	135,00	150,00	168,00	211,56

A escolha do fornecedor se dá em razão do preço ser de mercado (porém está oscilando a cada dia), conforme pesquisa realizada em 04 (quatro) empresas, ademais o material já vem sendo difícil encontrar no mercado, conforme documentos comprobatórios nos autos (fls. 07 a 15).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- ✓ R\$ 10.935,00 - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0119 – Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde.
- ✓ R\$ 56.565,00 - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.01 – Manutenção das Atividades Administrativas: 2.114 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 1017 – Incremento Temporário do PAB.

Campo Alegre, 08 de abril de 2020.

**CAROLINA DA COSTA TELMA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde